



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 7366/2019

Sumário: Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem.

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta do Conselho Técnico-Científico, foi aprovada a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, que altera o Despacho n.º 7196/2017, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 17 de agosto.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 23 de julho de 2017, sob o n.º R/A-Ef 133/2011/AL02.

24 de julho de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	723	171,0	18,0
Ciências da Educação	142	3,0	
Filosofia e Ética	226	4,0	
Psicologia	311	7,0	
Sociologia e outros estudos	312	4,0	
Gestão e Administração	345	2,0	
Biologia e Bioquímica	421	11,0	
Saúde	720	16,0	
Saúde — Programas não classificados noutras áreas de formação	729		4,0
<i>Subtotal</i>		218,0	22,0
<i>Total</i>		240,0	

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Ciclo de estudos em Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Epistemologia da Enfermagem	723	1.º	Semestral	108,0	32,0	16,0								48,0	4,0	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I	723	1.º	Semestral	270,0	64,0	32,0	48,0							144,0	10,0	
Anatomofisiologia I	720	1.º	Semestral	135,0	40,0	16,0								56,0	5,0	
Microbiologia e Parasitologia	421	1.º	Semestral	81,0	32,0	8,0								40,0	3,0	
Psicologia do Desenvolvimento	311	1.º	Semestral	108,0	24,0	24,0								48,0	4,0	
Sócio-Antropologia da Saúde	312	1.º	Semestral	108,0	32,0	16,0								48,0	4,0	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem II	723	1.º	Semestral	270,0	50,0	38,0	56,0							144,0	10,0	
Ética e Deontologia em Enfermagem	226	1.º	Semestral	108,0	24,0	16,0								40,0	4,0	
Anatomofisiologia II	720	1.º	Semestral	135,0	40,0	16,0								56,0	5,0	
Bioquímica e Biofísica	421	1.º	Semestral	135,0	40,0	16,0								56,0	5,0	
Educação em Saúde	142	1.º	Semestral	81,0	16,0	16,0								32,0	3,0	
Farmacologia	421	1.º	Semestral	81,0	32,0	8,0								40,0	3,0	
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação	723	2.º	Semestral	224,0	36,0	58,0	50,0							144,0	8,0	
Enfermagem Comunitária e Familiar	723	2.º	Semestral	140,0	40,0	34,0	10,0							84,0	5,0	
Epidemiologia	720	2.º	Semestral	56,0	16,0	16,0								32,0	2,0	
Patologia	720	2.º	Semestral	108,0	50,0	9,0								59,0	4,0	
Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais	311	2.º	Semestral	84,0	16,0	32,0								48,0	3,0	
Opção I	729	2.º	Semestral	56,0	24,0									24,0	2,0	a)
Ensino Clínico — Fundamentos de Enfermagem	723	2.º	Anual	1008,0					6,0	640,0				646,0	36,0	b)
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	723	3.º	Semestral	135,0	50,0	16,0	10,0							76,0	5,0	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	723	3.º	Semestral	135,0	50,0	16,0	10,0							76,0	5,0	
Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria	723	3.º	Semestral	135,0	50,0	16,0	10,0							76,0	5,0	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	723	3.º	Semestral	135,0	50,0	16,0	10,0							76,0	5,0	
Metodologia de Investigação em Enfermagem	723	3.º	Semestral	112,0	32,0	32,0	10,0							74,0	4,0	
Opção II	729	3.º	Semestral	54,0	24,0									24,0	2,0	a)



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Ensino Clínico de Cuidados Primários/Diferenciados em Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriátrica.	723	3.º	Anual	952,0						634,0			634,0	34,0	b)
Ensino Clínico de Cuidados Primários/Diferenciados em Enfermagem Comunitária e Familiar, Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	723	4.º	Anual	952,0						634,0			634,0	34,0	a)
Enfermagem em Cuidados Continuados	723	4.º	Semestral	54,0	8,0	16,0							24,0	2,0	
Enfermagem em Emergências	723	4.º	Semestral	54,0		16,0	18,0						34,0	2,0	
Integração à Vida Profissional	723	4.º	Semestral	54,0	8,0	16,0							24,0	2,0	
Opção em Enfermagem Clínica	723	4.º	Semestral	54,0		22,0			4,0				26,0	2,0	b)
Gestão em Enfermagem	345	4.º	Semestral	60,0	24,0	16,0							40,0	2,0	
Ensino Clínico na Área Opcional	723	4.º	Semestral	448,0					18,0	280,0			298,0	16,0	c)



2.º ano curricular:

- a) A definir anualmente pelo órgão competente
- b) Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE

3.º ano curricular:

- a) A definir anualmente pelo órgão competente
- b) Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE. Pode ser realizado no 3.º ano — 2.º semestre ou 4.º ano — 1.º semestre

4.º ano curricular:

- a) Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE. Pode ser realizado no 4.º ano — 1.º semestre ou 3.º ano — 2.º semestre
- b) Inclui a apresentação do projeto de estágio e início da monografia
- c) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural. Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE

312473728